



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9200 Disponibilização: Segunda-feira, 23 de Agosto de 2021 Publicação: Terça-feira, 24 de Agosto de 2021

FONTE:	118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional: Valor Reservado:	2866 - GESTÃO ESTRATÉGICA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL 02.061.0015.2866 R\$ 961.233,84 (2021NR00117)

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021

ASSINATURAS:

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente
Documento assinado eletronicamente por Emmanuel de Oliveira Moraes.

6.2. EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ATO/ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2017-TJ/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.0.000088910-6

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (FERMOJUPI)

CNPJ/CONTRATANTE:

EMPRESA/CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

CNPJ/CONTRATADA: 33.000.118/0001-79

OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste apostilamento a alteração da qualificação das partes do Contrato nº 35/2017. A empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0001-79, será substituída pela empresa **OI S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, em decorrência da incorporação empresarial que resultou na extinção da empresa TELEMAR, tendo a empresa OI a sucedido de pleno direito em todos os direitos e obrigações. O contratante **FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (FERMOJUPI)**, CNPJ nº: 10.540.909/0001 96 será substituído pelo contratante **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, em razão das substituições realizadas pelo oitavo termo aditivo ao referido contrato. **O endereço das partes permanecerá inalterado.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente apostilamento encontra amparo legal no inciso I do art. 58 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021

ASSINATURAS:

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente.

6.3. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica Nº 22/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº 21.0.000066424-0

PARTÍCIPES:

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE: Desembargador Presidente **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

Município de Jaicós

REPRESENTANTE: Prefeito **OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA.**

CNPJ Nº: 06.553.762/0001-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os conveniados, bem como **permitir a disposição/cessão recíproca de servidores.**

VIGÊNCIA: O **Acordo** ora celebrado terá **vigência de 05 (cinco) anos** a contar da data da sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

ÔNUS DA COOPERAÇÃO: A disposição/cedidos se dará com ônus remuneratório para o ente cedente, na forma do art. 12 da Resolução TJPI nº 108/2018.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021

7. PAUTA DE JULGAMENTO

7.1. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 02 DE SETEMBRO DE 2021

PAUTA DE JULGAMENTO

3ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária da 3ª Câmara de Direito Público, em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **02 de setembro de 2021**, a partir das **9h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail camara.direito.publico3@tjpi.jus.br, ou whatsapp (86) 98844-7688;

- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;**

- **A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;**

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

Processo PJE: